



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.325 , de 31 / 10 / 2014

Processo: 69.731

PROJETO DE LEI Nº. 11.566

Autoria: **GERSON SARTORI**

Ementa: Denomina "Avenida CEZAR BRUNHOLI" a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Arquive-se

Wllanpdi
Diretoria Legislativa
07 / 11 / 2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Signature]

Matéria: <i>PL 11.566</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 13/05/2014	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 13/05/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 13/05/14

549

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 03
[Handwritten signature]

P 3356/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDO) 09/MAI/2014 10915 069733

PUBLICAÇÃO
16/05/14
Rubrica:
[Handwritten signature]

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Handwritten signature]
Presidente
13/05/14

APROVADO

[Handwritten signature]
Presidente
14/05/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.566

(Gerson Sartori)

Denomina "Avenida **CEZAR BRUNHOLI**" a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada "Avenida **CEZAR BRUNHOLI**" a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

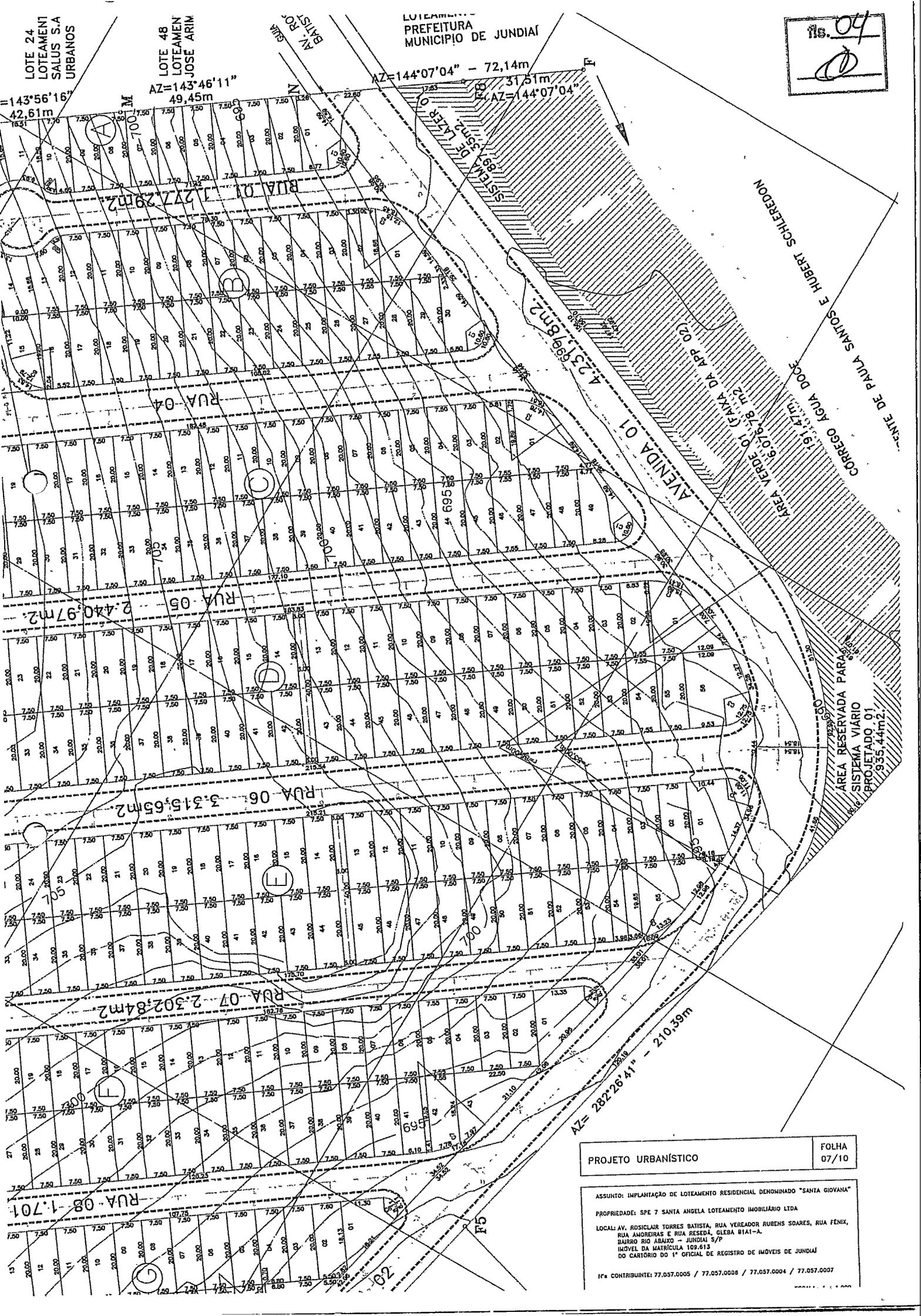
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/05/2014

[Handwritten signature]
GERSON SARTORI

LOTE 24
LOTEAMEN
SALUS S.A
URBANOS

LOTE 48
LOTEAMEN
JOSE ARIM



PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA
07/10

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"
 PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIARIO LTDA
 LOCAL: AV. ROSICLAR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX,
 RUA AMOREIRA E RUA RESEDA, GLEBA BIAI-A,
 BARRIO RIO ABACAO - JUNDIAI S/P
 HUVEL DA MATRÍCULA 109.613
 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI
 Nºs CONTRIBUTUI: 77.057.0005 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007



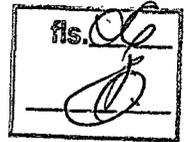
(PL n.º 11.566 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.


GERSON SARTORI



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Cezar Brunholi

NASCIMENTO: data: 14/07/1919 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 04/06/2007 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Antônio Brunholi
Mãe: Ema Balzaneli

Justificativa da homenagem

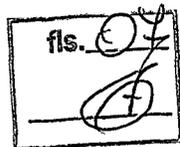
Em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Marcos Cesar Brunholi

Endereço: Av. Humberto Cereser , número 6013 Caxambu

telefone(s): 4584-4803/ 97100-5692



Cezar Brunholi

Cezar Brunholi é filho de imigrantes italianos e, desde pequeno, ajudou a família com 10 irmãos a construir e cuidar da agricultura em seu sítio no bairro do Caxambu. Seus pais foram Antônio Brunholi e Ema Balzaneli, ambos da região de Veneto, na Itália, e desembarcaram no Brasil em 1889. Seus irmãos foram José, João, Maria, Pedro, Francisco, Albano, David, Carlos e Luis. Cezar era o caçula da família.

Cezar Brunholi nasceu no dia 14 de julho de 1.919 , e casou-se com Iracy Isidoria Brunholi no ano de 1948 ; com quem teve 3 filhos : Anísio, Arnaldo e Aldo.

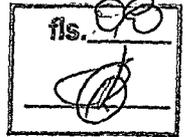
Foi industrial na área de produção de vinhos, dono de restaurante, mas nunca desistiu da agricultura.

Cezar Brunholi faleceu no dia 04 de 06 de 2007. Viveu durante seus 88 anos no mesmo sítio. Ele mesmo dizia: "não troco meu cantinho por nada neste mundo".

Para a família, Cezar foi um grande herói, um pai presente, um avo carinhoso, um marido companheiro, um homem que sempre prezou por suas amizades e sempre valorizou a cidade de Jundiaí.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Em, 25 de junho de 2.013

OF GHS 042.13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP
Paço Municipal – Jundiaí

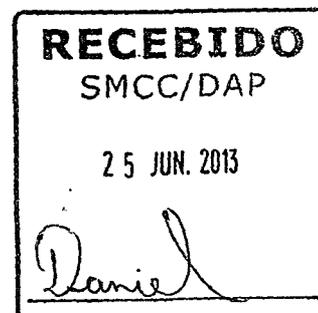
Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre as Avenidas 01,02 e 03 e as Ruas 01 à 30, situada no Loteamento Residencial denominado " Santa Giovana"
As referidas ruas:

1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

Gerson Sartori
Presidente





OF. SMCC/DAP n.º 33/2013

Jundiaí, 19 de agosto de 2013.

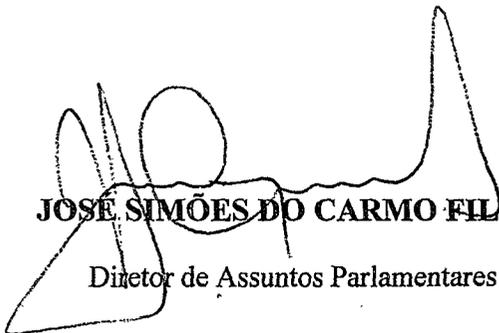
Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 42/2013 (Processo n.º 15.206-7/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Loteamento Residencial Santa Giovana, integram o patrimônio público, não são oficiais e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que, conforme a lei municipal de n.º 1919/1972, as vias de um loteamento bem como qualquer próprio público, só serão passíveis de denominação quando os mesmos estiverem com suas obras concluídas. Sendo que, no caso Santa Giovana, o loteamento encontra-se aprovado, registrado em cartório e em execução.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

GERSON HENRIQUE SARTORI

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.731

PROJETO DE LEI Nº 11.566, do Vereador **GERSON SARTORI**, que denomina "**Avenida CEZAR BRUNHOLI**" a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

PARECER Nº 549

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gerson Sartori, que denomina "Avenida CEZAR BRUNHOLI" a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
20/10/14


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS

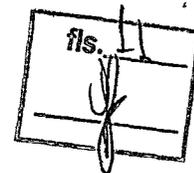
rsc

Sala das Comissões, 14.05.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ROBERTO CONDE ANDRADE



REQUERIMENTO VERBAL

78ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 14/10/2014

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO Nºs 11.566 E 11.638/2014

PREFERÊNCIA

Autor: GERSON SARTORI

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**

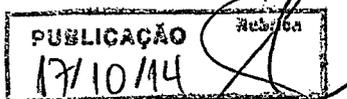


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo



Processo 69.731



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.566

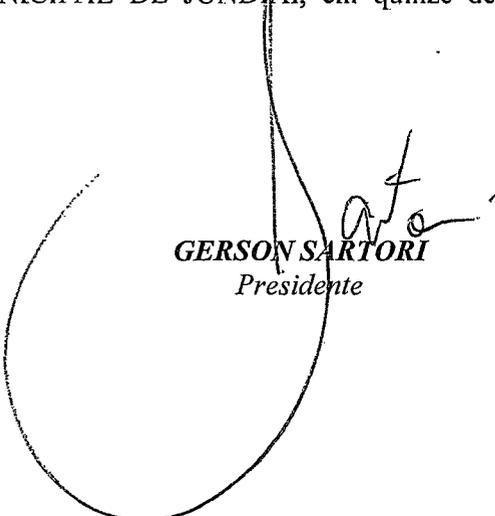
Denomina "**Avenida CEZAR BRUNHOLI**" a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

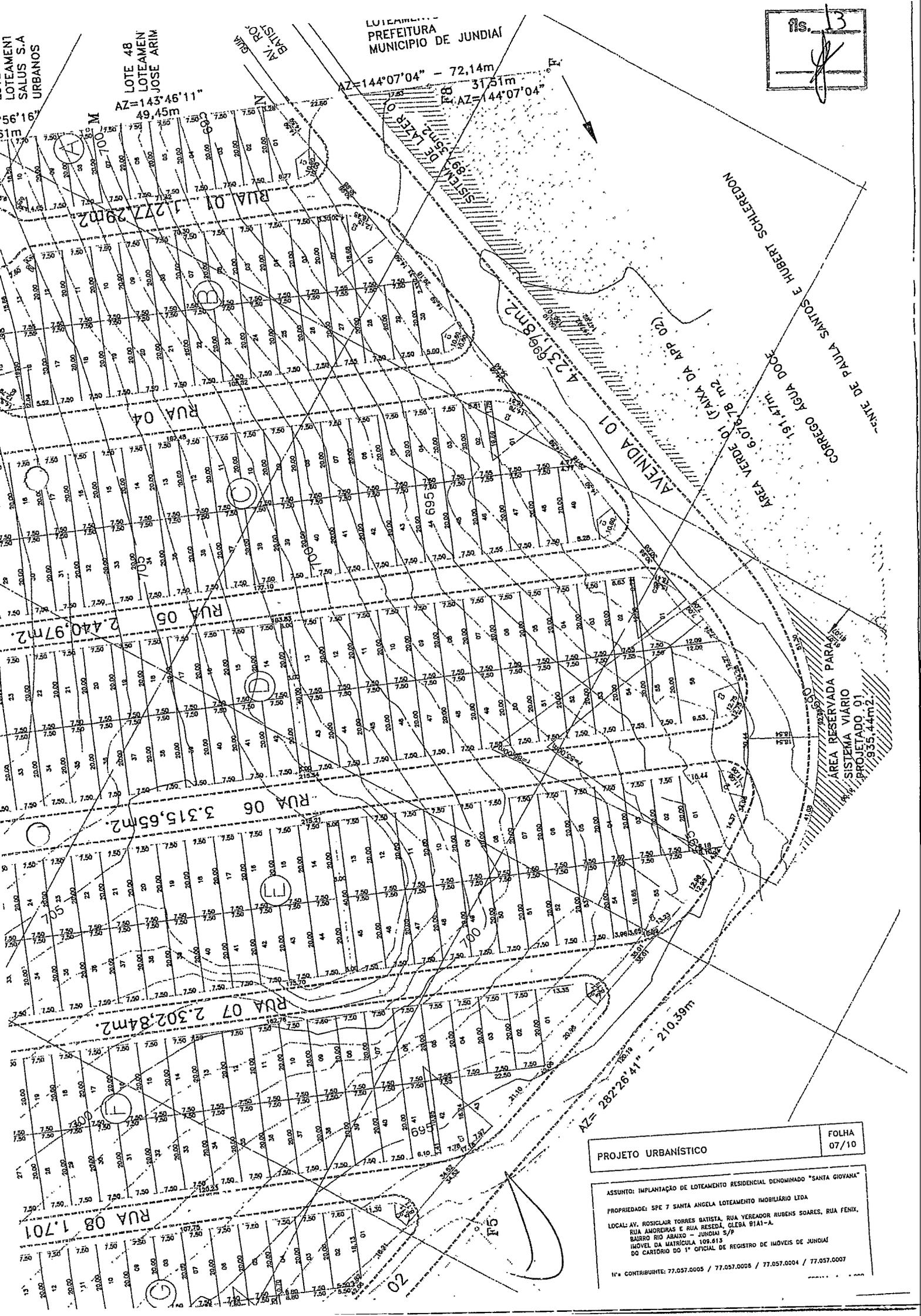
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de outubro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Avenida CEZAR BRUNHOLI**" a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de outubro de dois mil e catorze (15/10/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

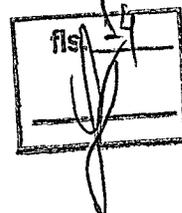


LOTEAMENTO
PREFEITURA
MUNICIPIO DE JUNDIAI

LOTE 48
LOTEAMEN
JOSE ARIM

LOTEAMEN
SALUS S/A
URBANOS

PROJETO URBANÍSTICO		FOLHA 07/10
ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"		
PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIARIO LTDA		
LOCAL: AV. ROSILUAR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX, RUA AMORÉAS E RUA RESEDA, CLEBA 91A1-A, BARRIO RIO ABAIXO - JUNDIAI S/P		
IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.813 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI		
1ª CONTRIBUITE: 77.057.0005 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007		



PROJETO DE LEI Nº. 11.566

PROCESSO Nº. 69.731

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/10/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

06/11/2014

Wllanpedi

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 15
proc.
mm

OF.GP.L. n.º 530/2014

Processo n.º 26.991-9/2014

Jundiaí, 31 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
@Mantidi
Diretoria Legislativa
06/11/2014

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.325, objeto do Projeto de Lei nº 11.566, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



Processo nº 26.991-9/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls.	16
proc.	cm

LEI N.º 8.325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina “**Avenida CEZAR BRUNHOLI**” a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Avenida CEZAR BRUNHOLI**” a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
07/11/14	cm

LOTE 24
LOTEAMENTO
SALUS S.A
UREANOS

LOTE 48
LOTEAMENTO
JOSE ARIM

LOTEAMENTO
PREFEITURA
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

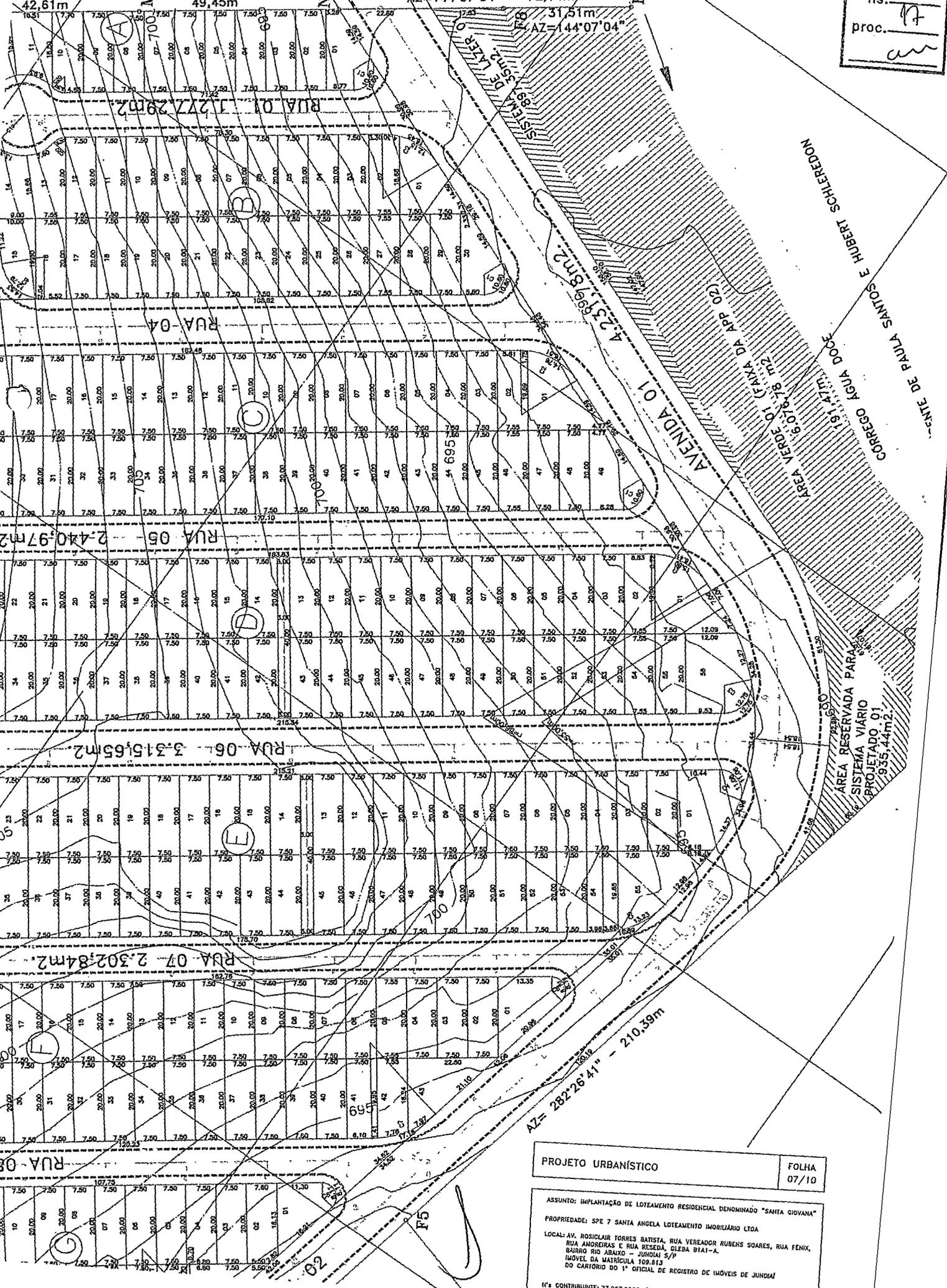
fls. 17
proc. ar

=143°56'16"
42,61m

AZ=143°46'11"
49,45m

AZ=144°07'04" - 72,14m

AZ=144°07'04"



PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA
07/10

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"
PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX,
BARRIO RIO ARANHA - JUNDIAÍ S/P
IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.913
DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

Nºs CONTRIBUTIVOS: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007